

**CLUBE DE AERONÁUTICA
CONSELHO DELIBERATIVO**

RELOGADA
P/RESOLUÇÃO
114 - 30/04/06

RESOLUÇÃO Nº 100

ISENÇÃO DE JÓIA DE ADMISSÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o art. 4º do Estatuto, e ainda considerando:

1. Que o Presidente do Clube submeteu ao Conselho Deliberativo, através do Of. nº 092/Pres/0194 de 23/08/2006, proposta para prorrogar, durante a sua gestão, a isenção do pagamento da jóia de admissão de associados das diversas categorias de sócios do Clube.

2. Que a proposta de isenção teve como objetivo possibilitar um maior incentivo ao ingresso de novos associados nas suas diversas categorias, através de uma estratégica campanha e da política da administração do Clube, para ampliar as suas receitas e honrar os sérios e reconhecidos compromissos assumidos.

3. Que o Plenário da 557ª Reunião Ordinária, de 27 de setembro de 2006, aprovou por unanimidade a proposta ora em pauta,

RESOLVE

Homologar a deliberação da 557ª Reunião Ordinária que aprovou a autorização para o Presidente do Clube isentar do pagamento da jóia de admissão os novos associados do Clube que forem admitidos até 30 de junho de 2008.

Que esta Resolução substitui e cancela qualquer outra resolução ou documento deste Conselho que conflite com os seus termos da proposta aprovada.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2006



**Ten. Brig. do Ar Carlos de Almeida Baptista
Presidente do Conselho Deliberativo**